

nerado dos alunos da FUMEC/CEPROCAMP, dos cursos de técnico de enfermagem e técnico de segurança do trabalho, nas dependências do Cândido Ferreira. **Assinatura:** 19/07/2019. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura (19/07/2019 a 18/07/2021).

Campinas, 14 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLADO: 2019.00000463-90

Assunto: Registro de Preços de material escolar para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC **DESPACHO**

Tendo em vista os elementos que constam dos autos, especialmente o parecer da Procuradoria e Assessoria Jurídica, que acolhe integralmente, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 03.961.467/0001-96, e mantenho todas as disposições do edital relativas ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 039/2019.

Campinas, 14 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2019.00000214-86. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 26/2019. **Contratada:** BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME. **Termo de Contrato nº.** 11/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar por micro-ônibus (van) para atendimento dos alunos da FUMEC, na Unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam, em Campinas/SP. **Valor:** R\$ 52.000,00. **Assinatura:** 12/08/2019. **Vigência:** 12 meses a contar da data de recebimento da ordem de serviços (13/08/2019 a 12/08/2020).

Campinas, 14 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) **Pregão Eletrônico nº -"042/2019"**

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000583-04
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de **TRANSPORTE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** das unidades de EJA e Ceprocamp da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/08/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2019-09:00 hs. **OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00057.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital

Campinas, 14 de agosto de 2019
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000284-99
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 32/2019

Objeto: Registro de Preço de Serviço de Buffet para as atividades da **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP**, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **TRIADÉ PANIFICADORA LTDA. - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 39/2019, no valor de R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais).
À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos para as demais providências.

Campinas, 14 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO AOS CLUBES ESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, convida todos os Clubes Esportivos, Associações Esportivas de Campinas-SP, a participar do **PROJETO " VERÃO & DIVERSÃO "**, que visa o oferecimento a população diversas atividades físicas e de Lazer no Município de Campinas, **no período de 01/10/2019 a 30/04/2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs, os locais são:**

- **Clube Municipal João Carlos de Oliveira**, Av. Nossa Senhora das Dores, 67 Vila Anchieta, Campinas-SP

- **Praça de Esportes "Olimpio Dias Porto"** Rua Laranjal Paulista, 635 - Vila Pompéia, Campinas - SP

- **Praça de Esportes "Pompeo de Vitto"**, Rua Plínio Pereira Neves,260- Jardim Nova Europa - Campinas, SP.

- **Clube Municipal "Chico Mendes"**, Rua Ipê da Várzea, 411 - Parque Anhumas - Campinas, SP.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3756-4010, ou na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes, localizado na Av. Heitor Pentead, S/N.º, Portão 07, Balneário "Marlene Porto", Parque Taquaral, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 14 de agosto de 2019
DÁRIO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2015/03/7493
Data: 23/02/2015
Interessado:Arquidiocese de Campinas
CNPJ: 44.588.960/0001-90
Código Cartográfico: 3423.52.34.0001.02096
Inscrição Municipal : 107.988-3

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão**DECISÃO**
Defiro o pedido estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3423.52.34.0001.02096, a partir do exercício de 2015, e retroatividade desde 2010, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária a partir de 2009 nos autos do protocolo 2014/03/05281 e SEI. PMC.2018.00034064-60, que o imóvel integrava o patrimônio do interessado antes dessa data, conforme matrícula nº 29.217, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, arts 149, II, e 173, I, do CTN, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei nº 11.111/2001.

Campinas, 07 de agosto de 2019
HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: SEI.PMC.2018.00018991-32
Data: 05/06/2018
Interessado:Arquidiocese de Campinas - Paróquia Nossa Senhora Aparecida
CNPJ: 44.588.960/0001-90
Código Cartográfico: 3423.63.32.0207.01001
Inscrição Municipal: 107.988-3

Assunto: Imunidade Tributária (Templo Religioso)
DECISÃO:
Defiro o pedido, estendendo o reconhecimento da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3423.63.32.0207.01001, a partir do exercício requerido de 2015, na conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º da CF/88, , haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2015/03/6662, que o imóvel integra o patrimônio do interessado, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 13 de agosto de 2019
HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF-SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

ProcessoSEI:PMC.2019.00020765-39
Interessado:NOUNI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Atendendo ao disposto nos art.66 e 70 c.c. art. 3ºda Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de Aproveitamento do crédito tributário pago no valor de 8.306,2827UFIC's** -decorrente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3421.43.93.0293.00000 e 3421.43.93.0303.00000) e não compensados no imóvel originado da anexação (3421.43.93.0304.01001), relativo ao exercício de 2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de agosto de 2019
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2015/03/20579
Interessado: CONSÓRCIO CORREDOR DOM PEDRO I
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, o pedido de Compensação/Restituição do valor cobrado referente a multa e juros dos lançamentos de ISSQN - Homologação - Retido na Fonte referentes ao mês de competência 07/2015 emitidos através das guias 132429006, 132428892, 132428890, 132428931, 132428870, 132428883, 132428786, 132428748, 132428615, 132428668, 132428709 e 132428699 para a empresa cadastrada no CNPJ 16.780.208/0001-00 tendo em vista que o imposto por homologação deveria ter sido recolhido, sem os acréscimos legais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fato gerador, conforme artigo 32 da Lei 12.392/2005 e as guias foram emitidas em 13/08/2015, com vencimento em 14/08/2015, com os cálculos de multa e juros decorrentes do atraso no pagamento nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei Municipal 12.392/2005.

Campinas, 14 de agosto de 2019
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027873-97
Interessado: MARIA THEODORO DOS SANTOS